



VII CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira

12 de julho de 2025

Regulamento

1. Apresentação

Atingimos a marca das dez edições em que o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD), tem o prazer de em conjunto com o Município de Gondomar, organizar o evento desportivo de cicloturismo a que se refere o presente regulamento.

O Evento tem a denominação de “**X CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**”, em memória do nosso Diretor, um dos impulsionadores desta prova e conceituado ciclista Gondomarense e do panorama nacional desta modalidade. Sendo que esta manifestação desportiva, sem caráter de competição e sem qualquer classificação entre os participantes, onde se estima que estejam presentes mais de 100 atletas, tem como objetivo proporcionar a todos os gondomarenses e demais intervenientes um desafio estimulante e diferente, privilegiando a prática de uma atividade desportiva, a promoção da saúde, o convívio, o lazer e o bem-estar entre todos os participantes. Terá como ponto de partida o emblemático edifício da Câmara Municipal de Gondomar, percorrendo alguns arruamentos históricos da cidade de Gondomar, pretendendo convidar todos os participantes a colocar à prova as suas capacidades e condição física, mas acima de tudo a divertirem-se e proporcionar magníficos momentos de interação com os Gondomarenses.

2. Inscrições

a) A participação na “**X CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**” é aberta a todos os cidadãos;

b) Todos os participantes com idade inferior a 12 anos terão obrigatoriamente que apresentar um termo de responsabilidade, assinado pelo respetivo(a) progenitor(a) / tutor(a) legal, no ato da inscrição;

c) A participação pode ser feita de forma individual e até ao dia 04 de Julho.

d) As inscrições na “**X CCD URBAN NIGHT BIKE GONDOMAR – Paulo Ferreira**” serão de 7 voltas e poderão ser efetuadas até ao dia 04 de Julho, presencial na Delegação do CCD (Rua N^a Sr^a de Fátima, 120, 4420-193 S. Cosme Gondomar, das 09h00 às 17h30) ou Inscrição on-line em

<http://ccdgondomar.pt/inscricaoevento>

Neste caso, no momento da inscrição, deverá ser feito o upload do comprovativo do pagamento por transferência bancária em formato PDF.

IBAN CCD: PT50 0045 1442 40287333696 17

e) A inscrição pode ainda ser efetuada após o dia 04 de julho até à distribuição do Kit (no dia da prova das 14h00 às 18h00), mediante disponibilidade, mas sem direito a seguro e dorsal personalizado, realçando-se aqui o facto de que em caso de desistência de algum dos participantes, não haverá lugar à devolução do valor pago, tendo, contudo, o participante mediante apresentação do respetivo comprovativo de inscrição e pagamento, direito ao respetivo Kit.

f) No valor da inscrição está incluído:

- 1 luz Led;
- 1 dorsal personalizado;
- 1 T-Shirt;
- 1 Saco;
- Seguro;
- 1 Garrafa de água;
- 1 Peça de fruta e ainda uma surpresa no final com o intuito de desfrutarmos de um pequeno convívio com todos os participantes.

g) As inscrições que não estiverem validadas, conforme referido em b) d) e e), serão canceladas.

3. O funcionamento da prova

a) O evento terá andamento livre e terá a opção de aproximadamente 20 Km, com um grau de dificuldade física e técnica de nível 3 (grau de dificuldade médio);

b) É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante o percurso.

4. Programa

O evento realiza-se no dia 12 de julho de 2024, tendo como ponto de encontro a Câmara Municipal de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, S/N, com o seguinte programa:

- 12 julho – das 14h00 às 18h00 abertura do secretariado com distribuição dos Kits em frente à Câmara Municipal;
- 20h30 – Concentração;
- 21h00- Início do evento desportivo;
- 22h45 – Chegada Prevista;
- Final da prova - Oferta de uma peça de fruta e outras surpresas para reforçar o espírito de equipa e convívio entre todos os participantes

5. Segurança

Alerta-se para a obrigatoriedade da necessidade de se cumprir as regras de trânsito e código de estrada no percurso de estrada e dentro das localidades, bem como, acatar as decisões dos responsáveis da prova e forças policiais.

6. Divulgação

Decorre do ato da inscrição a autorização para que as entidades organizadoras ou promotoras do evento utilizem o nome dos participantes ou a sua imagem em fotos, vídeos ou outros meios de transmissão de imagens.

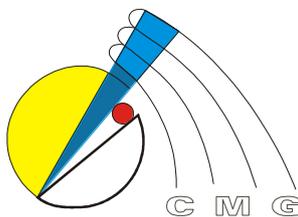
7. Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização.

Gondomar, 19 de Maio de 2025

A ORGANIZAÇÃO

Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) e Câmara Municipal de Gondomar



C.C.D. - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO

TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DECLARAÇÃO/TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Atletas com idades inferiores a 12 anos)

Para os devidos efeitos se declara que eu _____
_____(Encarregado de Educação) autorizo e responsabilizo-me pela participação
do meu educando _____ ,
na 10ª CCD URBAN NIGHT BIKE – PAULO FERREIRA, a realizar no dia 12 de julho pelas
21h00.

(Assinatura Encarregado de Educação)

Data: ____/____/____